



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9810
• ca@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro -
Jumirim - SP-CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 47-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 10/03/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 13/03/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de
Jumarim

• prefeituraumarim
• (15) 3199.9810
• ca@jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro - Jumarim - SP-CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de poda e supressão com fornecimento de todos os materiais necessários.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dado o excesso de folhagem e de galhos das árvores, torna-se imprescindível realizar a poda das mesmas para garantir a segurança da população, além de promover a revitalização do ambiente.

Justifica-se a presente contratação pelo fato de não possuir em seu quadro de pessoal, servidores com qualificação profissional para a execução do serviço objeto deste Termo de Referência. Os serviços visam manter a saúde das plantas, realizando a poda de forma adequada e no momento certo, pois podas inadequadas podem causar danos permanentes à árvore. A execução dos serviços garantirá a preservação de suas áreas verdes e aumento da segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADAMENTE DE ÁRVORES URBANAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poda de condução, galhos, copas e troncos, limpeza, levantamento, correção e podas de emergência – árvores de porte pequeno	300		
2	Poda de condução, galhos, copas e troncos, limpeza, levantamento, correção e podas de emergência – árvores de porte médio	400		
3	Poda de condução, galhos, copas e troncos, limpeza, levantamento, correção e podas de emergência – árvores de porte grande	100		
4	Supressão, destoca, supressão de emergência - árvores de porte pequeno	10		
5	Supressão, destoca, supressão de emergência - árvores de porte médio	10		
6	Supressão, destoca, supressão de emergência - árvores de porte grande	10		



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9810
• ca@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro -
Jumirim - SP-CEP: 18.535-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADAMENTE DE ÁRVORES RURAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Poda de condução, galhos, copas e troncos, limpeza, levantamento, correção e podas de emergência – árvores de porte pequeno	400		
8	Poda de condução, galhos, copas e troncos, limpeza, levantamento, correção e podas de emergência – árvores de porte médio	100		
9	Poda de condução, galhos, copas e troncos, limpeza, levantamento, correção e podas de emergência – árvores de porte grande	100		
10	Supressão, destoca, supressão de emergência - árvores de porte pequeno	10		
11	Supressão, destoca, supressão de emergência - árvores de porte médio	10		
12	Supressão, destoca, supressão de emergência - árvores de porte grande	10		

ITEM 1, 2, 3, 7, 8, 9 - PODA

A poda consiste eliminar ramos mortos, danificados, doentes, praguejados, ramos que coloquem em risco a segurança das pessoas, que interferem ou causem danos às edificações; Remoção dos resíduos e deposição de materiais em locais adequados e autorizados; É vedada a remoção de cobertura vegetal por meio da queima; A poda deve ser realizada com cuidado e por profissionais qualificados, para garantir que seja feita corretamente e não cause danos à árvore

Poda de levantamento

Remoção de ramos e brotações inferiores, que atrapalhem a circulação sob a copa do exemplar arbóreo, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie.

Poda de condução

Remoção precoce de ramos, de forma racional para convivência com as interferências existentes (ex.: fiação, iluminação, fachadas, sinalização de trânsito, etc.). Isto é, direcionar o desenvolvimento da copa para os espaços disponíveis, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie.

Poda de limpeza

Remoção de ramos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários e brotos de raiz.

Poda de Correção

Remoção de ramos em desarmonia ou que comprometam a copa, visando a estabilidade do exemplar arbóreo.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9810
• ca@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro -
Jumirim - SP-CEP: 18.535-000

Poda de Emergência

Remoção de partes da árvore que apresentam risco iminente de queda, podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio público ou particular. Por exemplo, de ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes.

ITEM 4, 5, 6, 10, 11, 12 - DESTOCA

Consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte. Compreende a remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas apropriadas.

Os serviços serão realizados em áreas rurais e urbanas do município.

Comum a todos os itens:

O material proveniente da remoção de vegetação parasita deverá ser embalado pela contratada em sacos e não deverá ser reaproveitado.

O transporte dos resíduos, bem como seu descarte será de responsabilidade da empresa contratada.

A contratada executará o serviço de poda ou supressão em árvores de porte grande, médio e pequeno conforme a necessidade e se tratando de árvores sem vida as mesmas serão retiradas.

A contratada será a única responsável pela eficácia e qualidade do serviço executado, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que não observarem o presente termo de referência ou a legislação pertinente.

Os serviços deverão ser iniciados em até 5 dias após o recebimento da ordem de serviço.

O horário de execução será o comercial, salvo quando houver risco a pessoas e patrimônio da Contratante ou de terceiros, situação em que será analisada o horário alternativos por parte da secretaria demandante.

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Utilização de motosserras, moto podas, caminhão para transporte do material, caminhão cesto aéreo, tesoura para corte, podão, serrote, foice, machado e qualquer equipamento que se fizer necessário para corte, recorte e supressão se for o caso;

A Contratada deverá realizar o isolamento e sinalização do local, com equipe da empresa;

A Contratada deverá elaborar um relatório fotográfico demonstrando o antes e depois da execução dos serviços;

Utilização de EPI's;



Prefeitura de
Jumirim

-  prefeiturajumirim
-  (15) 3199.9810
-  ca@jumirim.sp.gov.br
-  Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro -
Jumirim - SP-CEP: 18.535-000

Todos os galhos, toras e qualquer outro resíduo da prestação de serviços devem ser recolhidos e transportados no mesmo dia, imediatamente após a realização dos serviços.

O tempo máximo para os veículos e pessoal de trabalho chegarem até o local designado para a execução dos serviços emergenciais será de 24 horas após a solicitação.

Tais serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, garantindo a integridade das árvores e prevenindo riscos à saúde das pessoas;

Os serviços de poda, corte e extração de tocos deverão ser prestados por empregados devidamente treinados e credenciados pela Contratada durante a execução dos serviços e sem quaisquer ônus adicionais.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à efetiva realização do serviço de poda, corte e extração dos mesmos, como exemplo arcar com todos os custos que se fizerem necessários para viabilizar a retirada satisfatória dos tocos e descarte do material resultante.

Os serviços de extração de tocos serão realizados após o serviço de corte, uma vez que os tocos a serem extraídos serão em sua maioria resultado dos cortes, podendo ser realizados no mesmo dia. Ao extrair os tocos deverá proceder a um manejo cuidadoso na retirada das raízes, pois as mesmas podem estar na estrutura dos imóveis, neste caso deverá ser avaliado a melhor forma de extrair as raízes de forma que não abale a estrutura das construções ao redor;

Todos os resíduos resultantes deverão ser removidos do local e a contratada deverá providenciar o destino adequado não podendo permanecer no local nenhum resquício;

Os detritos recolhidos em nenhuma hipótese poderão ser mantidos no local ou queimados;

O local em que estiver sendo realizado o serviço deverá estar devidamente sinalizado e isolado com fitas plásticas de cores chamativas, cones e placas de sinalização para proteger os operadores concentrados no trabalho e também para garantir a segurança de pedestres, veículos e animais;

Antes do início dos serviços, deverá ser constatado a existência ou não de casas de marimbondos ou abelhas na árvore a ser podada. Caso da existência, além dos equipamentos de proteção o empregado deverá utilizar roupas protetoras apropriadas para o contato com tais insetos;

Deverá ser observada a distância de segurança das redes de alta e baixa tensão. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos horários normais de funcionamento, das 8h às 12h e das 13h às 17h, salvo nas hipóteses emergenciais, em caso de quedas de árvores por tempestades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o Secretário de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O Fiscal de contrato será designado por meio de Portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9810
• ca@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro -
Jumirim - SP-CEP: 18.535-000

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão por podas realizadas, de acordo com o preço ofertado. As medições serão efetuadas em conjunto com a contratada após a execução dos serviços, as mesmas serão conferidas e atestadas pela Secretaria de Agricultura, com os levantamentos feitos no local de serviço.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos Termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, em observância às regras de retenção disposta na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Para tanto, deverá ser observado:

- a) formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- b) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- c) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente;
- d) registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido. O orçamento estimativo será utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro.



- [prefeiturajumirim](#)
- (15) 3199.9810
- ca@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro - Jumirim - SP-CEP: 18.535-000

11.1 Fonte do Recurso

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

33.90.39

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos